



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME
DA RUA N, LOCALIZADA NO DISTRITO
INDUSTRIAL, PARA RUA PAULO
MASAYUKI UEZATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total e, em conformidade com o § 7º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulo Masayuki Uezato a atual Rua N, em toda a sua extensão, localizada Distrito Industrial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep: 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617-1500 www.camcuiaba.mt.gov.br
A autenticar o documento em <http://www.legislativo.camcuiaba.mt.gov.br> ou em qualquer
com o identificador 330034003200310035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

